



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 09552/15

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. Instituto de Previdência do Município de Santa Rita. Correção das falhas apontadas. Regularidade. Concessão do correspondente registro ao ato de aposentação.

ACÓRDÃO AC1-TC – 2926/2015

1. Origem: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita- IPREV

2. Aposentando:

2.1. Nome: José Moreira de Vasconcelos

2.2. Cargo: Professor

2.3. Matrícula: 30.502

2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação

3. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária com proventos integrais.

RELATÓRIO

Trata o processo em lume da concessão de registro de ato aposentatório do senhor José Moreira de Vasconcelos, que exerceu o cargo de professor no Município de Santa Rita até 08/05/2013¹. Perquirindo os autos, a Unidade de Instrução não encontrou quaisquer inconformidades nos documentos compilados pelo IPREV, razão que ensejou, já em sede de exordial, a manifestação pela legalidade do ato concessório de aposentadoria e, por conseguinte, pelo respectivo registro.

O processo foi agendado para a presente sessão, recebendo do Parquet Especial manifestação em favor da concessão de registro do ato aposentatório.

VOTO RELATOR

Diante do exposto, face à regularidade da documentação apresentada, voto pela legalidade do ato concessório da aposentadoria do senhor José Moreira de Vasconcelos, materializada na Portaria nº 40/2013, de 08/05/2013 (fl.416), e, por conseguinte, pela emissão do respectivo registro.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do senhor **José Moreira de Vasconcelos**, nos termos da Portaria nº 40/2013, de 08/05/2015, expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 23 de julho de 2015

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto do TCE

¹ Na exordial, consta a data de 06/06/2013, o que parece tratar-se de um pequeno lapso, posto que a portaria 40/2013 foi publicada em 05/05/2013.